



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024 / MULTIENTIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024

O **MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO/SC**, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará licitação na modalidade acima descrita, processada e julgada consoante a Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 120/2022, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas, especificações e recomendações deste Ato Convocatório.

Entidades envolvidas:

- Município de Treze de Maio – “Prefeitura”**, CNPJ: 82.928.672/0001-26;
- Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ: 10.698.251/0001-45;
- Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ: 12.489.912/0001-58.

Tipo de contratação (art. 48, LC 123/2006):

- Exclusiva ME/EPP:** apenas permitida a participação de ME/EPP e equiparados em todos os itens.
- Ampla participação:** permitida a participação do amplo mercado em todos os itens.
- Mista/Reserva Cota ME/EPP:** Itens excl. para ME/EPP/equiparados e itens para ampla participação.

DA SESSÃO PÚBLICA (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Apresentação das propostas: até às **08:00** horas do dia **03/12/2024**.

Sessão de abertura e julgamento ...: **08:00** horas do dia **03/12/2024**.

Local: Centro Administrativo Municipal Prefeito Luiz Nandi (Prefeitura Municipal), sito à Av. 7 de Setembro, 20, bairro Centro, cidade de Treze de Maio / SC, CEP: 88.710-000.

Forma de Julgamento: Menor Preço **Por Item**.

Expediente do órgão: Seg. a Sexta-feira das **07:00 às 13:00** horas.

1. ANEXOS DO EDITAL

1.1. Este instrumento contém:

- 1.1.1. **Edital;**
- 1.1.2. **Anexo I** - Termo de Referência;
- 1.1.3. **Anexo II** – Modelo de credenciamento;
- 1.1.4. **Anexo III** – Modelo de Declaração de cumprimentos dos requisitos de habilitação;
- 1.1.5. **Anexo IV** – Modelo de proposta de preços;
- 1.1.6. **Anexo V** – Modelo de declaração de enquadramento de ME/EPP;
- 1.1.7. **Anexo VI** – Modelo de Declaração UNIFICADA;
- 1.1.8. **Anexo VII** - Minuta do Contrato.

2. DO OBJETO

2.1. O presente processo tem como objeto a **aquisição parcelada de materiais de construção tais como cimento, areia, brita, tijolos, entre outros, para manutenção predial, dentre outras obras e reformas diversas**, conforme especificações técnicas e maiores detalhes constantes no **ANEXO I - Termo de Referência** e minuta do contrato, vinculados a este edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação e que cumpram com as exigências deste Edital e seus Anexos.

3.2. De acordo com o art. 48 da Lei complementar 123/2006 e a marcação constante no preambulo deste edital (tipo de contratação) poderão participar:

3.2.1. Exclusiva ME/EPP: neste tipo de contratação, apenas é permitida a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, em todos os itens.



Município de Treze de Maio ESTADO DE SANTA CATARINA

3.2.2. Ampla participação: todos os itens serão para ampla participação de todos, sem restrição.

3.2.3. Mista: haverá itens reservados apenas para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, assim como itens para ampla participação de todos. Os itens reservados e suas quantidades, assim como os para ampla participação constarão no termo de referência deste edital.

3.2.3.1. No tipo de contratação mista, também poderão ocorrer os chamados itens com cota reservada p/ ME/EPP, ou seja, itens com até 25% de sua quantidade reservada a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, sendo o restante da quantidade destes mesmos itens aberto para ampla participação de todos.

3.2.3.1.1 Não havendo vencedor da cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de recusa, aos licitantes remanescente, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.2.3.1.2. Caso o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de ambas as cotas ocorrerá pela de menor preço.

3.2.3.1.3. Caso licitantes distintos vençam a cota reservada e a cota principal e ambos forem ME/EPP, haverá preferência de contratação da cota de menor preço.

3.2.4. Independente do tipo estabelecido para participação, as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados poderão sempre participar em qualquer item.

3.3. Não será admitida a participação neste processo de licitante:

3.3.1. que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

3.3.2. que entre os sócios, dirigentes ou administradores, possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. que esteja enquadrado nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal N° 14.133/2021, declarados inidôneos pela Administração Pública ou impedidos/suspensos de licitar com o município de Treze de Maio/SC, bem como o agente público citado no § 1º do art. 9º.

3.3.4. estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munidos de documentos que os identifiquem e os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

4.1.1. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto, contrato social ou documento de constituição (original ou cópia autenticada), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores (original ou cópia autenticada).

4.1.2. Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo praticar todos os atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga.

4.1.3. Os documentos de constituição do licitante que forem apresentados deverão ser os que estão vigentes na data da sessão.

4.1.2.1. Poderá ser utilizado o modelo constante no **Anexo II** para realização do credenciamento, substituindo a procuração, desde que também acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante da outorga.

4.1.2. Apresentar **documento de identidade** em que conste a assinatura dos sócios e dos procuradores/credenciados que assinarem qualquer documento emitido, apenas para fins de comparação das assinaturas. Caso no próprio contrato social/documento de constituição ou outro documento legal conste a assinatura para comparação, não há necessidade de apresentação do documento de identidade.



Município de Treze de Maio ESTADO DE SANTA CATARINA

4.2. Durante o credenciamento, os licitantes deverão apresentar **Declaração De Que Atendem Aos Requisitos De Habilitação**, previsto no inciso I do art. 63 da Lei nº. 14.133/2021, conforme o modelo constante no **ANEXO III**.

4.3. Durante o credenciamento, os licitantes **enquadrados como ME/EPP e equiparados**, deverão observar o item seguinte do edital e apresentar a documentação nele exigida.

4.4. Os documentos acima deverão ser entregues separados de qualquer eventual envelope de proposta ou de habilitação.

4.5. As declarações citadas acima podem ser formuladas durante o credenciamento caso o licitante não tenha em mãos, observado o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade das presentes declarações.

4.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão dos direitos do licitante durante o restante da sessão, como a formulação de lances e manifestação de recorrer.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

5.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos **42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006** fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte e equiparados que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo apresentar no ato do credenciamento declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme **modelo constante no ANEXO V**.

5.1.1. Os benefícios concedidos pela LC 123/2006 também serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07, assim como ao microempreendedor individual – MEI.

5.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 5.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja **igual ou até 5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

5.4.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à proposta do primeiro colocado no prazo de até **5 (cinco) minutos**, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.4.1.1. O tempo poderá ser estendido se necessário e autorizado pelo pregoeiro.

5.4.2. não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, na forma do **subitem 5.4.1**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 5.4**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.4.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no **subitem 5.4**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.4. na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, se atendidas as exigências habilitatórias.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



Município de Treze de Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

6.1. As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, em envelope separado, lacrado e rubricado, contendo os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO / SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2024
PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº. 01
<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO>

6.2. A proposta deverá conter:

6.2.1. Apresentação por escrito, em papel timbrado da empresa, escrita em português, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas, indicar a razão social do licitante, número de **CNPJ que irá executar o objeto da licitação**, endereço completo, telefone, e-mail (se houver) e dados bancários para depósito/transferência caso venha a ser o vencedor;

6.2.2. Deverá conter o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

6.2.2.1. No caso de preço, consignar em moeda nacional, o **preço unitário e total para cada item e, o preço global da proposta**, em algarismo e por extenso;

6.2.2.1.1. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, será considerado o primeiro e, entre o expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3. Discriminar **a marca em cada item ofertado**;

6.3. O licitante poderá informar o prazo de validade de sua proposta obedecendo **ao prazo mínimo** estabelecido no **ANEXO I – Termo de Referência** e, caso não informe ou informe um prazo menor, será considerado o prazo constante no Termo de Referência como sendo o de sua proposta;

6.4. Declarar o **prazo de entrega do objeto licitado**, que deverá ser **no máximo** o estabelecido no **Termo de Referência – ANEXO I** (a omissão da declaração ou indicação de prazo maior implica na aceitação do prazo estabelecido no **ANEXO I**);

6.5. Declarar estar inclusas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação no local especificado no **ANEXO I** deste edital, sem ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc. (a omissão da declaração implica em automática aceitação destes termos).

6.6. Fazer menção ao Pregão;

6.7. Propostas apresentadas sem data serão consideradas emitidas para o dia marcado para abertura das propostas;

6.8. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

6.9. Quando se tratar de certame com julgamento por **lote ou global**, a não inclusão do preço unitário ou marca (quando for exigido marca) em qualquer dos itens que compõe o lote, ou em qualquer dos itens da planilha no caso de julgamento global, acarretará em desclassificação total do lote ou, no caso de preço global, de toda a proposta;

6.9.1. Exclui-se desta previsão quando o julgamento por **lote ou global** for através de maior desconto.

6.10. Em certames com julgamento por **lote** ou **global**, a readequação do valor inicial em relação ao valor final deverá ocorrer sendo utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final;

6.11. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6.12. Além da proposta escrita, a mesma deverá ser entregue de forma digital da seguinte forma:

6.12.1. A proposta deverá ser apresentada em pen drive ou cd/dvd (mídias suportadas pelo computador do setor de licitações) em modelo e formatação digital próprio, com o mesmo conteúdo da proposta impressa, para agilizar o processo de apuração dos preços pelo sistema de compras do Município de Treze de Maio.



Município de Treze de Maio ESTADO DE SANTA CATARINA

6.12.2. Para isto, baixar a última versão do programa “**Compras-AutoCotação**” disponibilizado no link <http://download.betha.com.br/index.jsp>, instalar em sua máquina, então executá-lo, ir até o menu “**Arquivo -> Dados do fornecedor**” e informar TODOS os campos com as informações de sua empresa, após feito isso, ir no menu “**Arquivo -> Abrir**” e selecionar o arquivo com extensão “.cot” que foi retirado junto deste edital.

6.12.3. Aparecerão então as informações do Pregão, os itens com suas descrições, quantidades, preços máximos, etc. Basta digitar as marcas dos produtos, preço unitários e observações que se fizerem necessárias, **SALVAR** este mesmo arquivo com extensão “.cot” e apresentá-lo junto da proposta em Pen Drive ou cd/dvd.

6.12.4. Caso o licitante já tenha o sistema instalado, deverá verificar se está na última versão, do contrário poderão ocorrer problemas na hora da leitura do arquivo.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A documentação de habilitação deverá estar disponível para entrega no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, em envelope separado, lacrado, rubricado, contendo os seguintes dizeres:

**AO MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO / SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2024
HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02
<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO>**

7.2. Para a habilitação exigir-se-á dos interessados a documentação relativa a:

- 7.2.1. habilitação jurídica;
- 7.2.2. regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.2.3. qualificação econômico-financeira;
- 7.2.4. qualificação técnica;
- 7.2.5. declarações.

7.3. Documentos para fins da habilitação jurídica:

- 7.3.1. registro comercial, no caso de empresa individual;
- 7.3.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.3.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.3.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.3.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 7.3.6. Os documentos de constituição do licitante que forem apresentados deverão ser os que estão vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.3.7. Apresentar **documento de identidade** em que conste a assinatura dos sócios e dos procuradores/credenciados que assinarem qualquer documento emitido, apenas para fins de comparação das assinaturas. Caso no próprio contrato social/documento de constituição ou outro documento legal conste a assinatura para comparação, não há necessidade de apresentação do documento de identidade.
- 7.3.8. Os documentos relacionados **no subitem "7.3.1 até 7.3.7"** não precisarão constar no "Envelope de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados.

7.4. Documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:



Município de Treze de Maio **ESTADO DE SANTA CATARINA**

7.4.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (“Cartão CNPJ” emitido pela receita federal), comprovando o licitante estar estabelecido para execução do objeto;

7.4.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, através de Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal, relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e dos Encargos Sociais instituídos por lei.

7.4.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, (Certidão de Débitos Tributários).

7.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

7.4.5. Prova de regularidade para com o **FGTS** do licitante, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com validade em vigor, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, ou, se não for empregador e não apresentar a certidão, deverá apresentar declaração nestes termos;

7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do licitante, mediante a apresentação de **certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**.

7.5. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

7.5.1. Apresentar **certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência)**.

7.6. Qualificação técnica:

7.6.1. **Não há exigências para qualificação técnica.**

7.7. Das declarações:

7.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO UNIFICADA** conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

7.7.2. O licitante poderá fazer as declarações separadamente, desde que contenha todo o exigido na **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, porém recomenda-se o uso da **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, uma vez que o licitante não corre o risco de esquecer de declarar algo exigido.

7.7.3. Algumas das declarações referentes as exigências da **qualificação técnica** podem não estar constantes no modelo de **DECLARAÇÃO UNIFICADA** e, **caso não estejam, precisam ser declaradas separadamente.**

7.8. Das empresas em consórcio:

7.8.1. Quando não vedada a participação de consórcio de empresas, deverão indicar a empresa líder e apresentar os documentos acima relacionados em nome de cada consorciado, além de:

7.8.1.1. Apresentar comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

7.8.2. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.8.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, os requisitos de habilitação econômico-financeira apresentados **deverão ser 30 % maiores** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.8.3. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

7.9. Disposições gerais da habilitação:

7.9.1. Os documentos apresentados **deverão estar em plena validade na data final marcada para apresentação das propostas, mesmo que sejam apresentados em data posterior.**

7.9.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

7.9.2.1. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data final para apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



7.9.2.2. A sessão não será suspensa para que licitantes ausentes que por ventura se sagrem vencedores, seja em que data for, apresentem sua habilitação, sob pena de inabilitação, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

7.9.3. Sob pena de inabilitação, se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9.4. Os documentos apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua emissão. Estão excluídos da presunção deste item, os atestados de capacidade técnica ou responsabilidade técnica e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

7.9.5. Documentos assinados por representante legal **não participante do quadro societário** deverão sempre ser apresentados em conjunto com procuração, podendo ser apenas procuração simples, já que o próprio pregoeiro fará a verificação das assinaturas constantes no documento de constituição do licitante.

7.9.6. O licitante é o único responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados.

7.9.7. Todos os documentos apresentados em qualquer etapa deste processo deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por funcionário do departamento de licitações do Município, ou publicação em órgão da imprensa oficial. **No caso de autenticação por funcionário do departamento de licitações, preferencialmente os documentos devem ser autenticados antes da sessão.**

7.9.7.1. Serão considerados como cópias simples, eventuais documentos assinados por certificado digital que forem impressos em papel, caso não contenham link para conferência de sua autenticidade online, neste caso será necessário apresenta-los em formato digital para conferência.

8. DO MODO DE DISPUTA E DA SESSÃO

8.1. A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a sua abertura. Após a abertura da sessão, não serão mais admitidos novos licitantes, e o certame desenvolver-se-á conforme segue:

8.2. Será feita a identificação e credenciamento de um representante por licitante, que deverá apresentar os documentos exigidos no **item 4** deste edital e, recebimento do documento exigido no **item 5** pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados que desejarem usar os benefícios da LC 123/2006.

8.2.1. Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo.

8.3. Serão recebidos os envelopes "Proposta" de preços dos licitantes.

8.4. Serão abertos os envelopes "proposta" e leitura dos preços cotados.

8.5. Será realizada análise das propostas iniciais, desclassificação das que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das que estejam em consonância com o exigido, em seguida irá se inicial a fase de disputa.

8.6. Será adotado o modo de disputa "**fechado e aberto**", da seguinte forma:

8.6.1. Serão classificados para a etapa da disputa aberta, para apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

8.6.1.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos na disputa aberta.

8.6.2. Os licitantes classificados nas formas acima, apresentarão lances públicos e sucessivos, por um período de **até 5 (cinco) minutos**, que poderá ser estendido pelo pregoeiro, a seu critério.

8.6.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.



8.6.3.1. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.6.4. Encerrada a fase de lances serão ordenados e divulgados os lances.

8.7. Os lances serão realizados de forma crescente quando adotado o critério de julgamento por menor preço ou decrescente quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **será de R\$ 0,01.**

8.8.1. O pregoeiro poderá ajustar o valor mínimo estabelecido acima durante a fase de lances caso perceba que a diferença nos valores dos lances estão muito pequenas e a disputa esteja se estendendo por muito tempo.

8.9. Caso não sejam ofertados lances verbais, serão verificados os valores constantes entre as propostas escritas.

8.10. Poderá ser realizada negociação direta com o licitante de menor preço, para a obtenção de melhor proposta, se for o caso.

8.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11.1. Enquanto não for implementado no PNCP o cadastro unificado de fornecedores para avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, o inciso II do art. 60 será substituído por simples sorteio, uma vez que sem o cadastro unificado não há meios de aferir a citada avaliação.

8.11.2. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados conforme **item 5** deste edital.

8.12. Serão verificadas as condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta vencedora, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências de habilitação, até a apuração de proposta que atenda as condições exigidas.

8.13. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, que deverá constar expressamente no edital, será antes realizada a verificação da habilitação para somente depois proceder com a fase de disputa e julgamento das propostas.

8.14. Serão vistas e rubricadas, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes, toda a documentação apresentada.

8.15. Será finalizada e realizada assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes.

8.16. Caso houver manifestação de recurso, aguardar-se-á os prazos respectivos.

8.17. Os autos serão encaminhados a autoridade competente para proceder com a Adjudicação do objeto ao vencedor.

8.18. No caso da sessão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes apresentados, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por item/lote ou global, cfe. constar no preâmbulo deste edital**, observado o prazo para fornecimento e demais especificações definidas no **Anexo I** deste edital.

9.2. O Pregoeiro anunciará o vencedor e detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não forem aceitáveis ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Agente de Contratação também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



Município de Treze de Maio ESTADO DE SANTA CATARINA

9.4. No caso de serviços de engenharia, **serão consideradas inexequíveis** as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.5. Exceto na hipótese acima, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, única e exclusivamente a critério da Administração, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.5.1. Neste caso, a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, solicitando os seguintes documentos para comprovação:

9.5.1.1. Planilhas de custo que expressem de forma detalhada todos os custos envolvidos na entrega do material/equipamento ou na execução do serviço, que ao final demonstrem o seu custo unitário. Também podem ser apresentadas notas fiscais, outras contratações com outros órgãos públicos, ou algum outro documento idôneo que demonstrem o seu custo unitário. Os documentos apresentados devem estar em execução ou concluídos no período de até 1 (um) ano anterior à data da proposta.

9.5.1.2. Em qualquer caso, deve ser comprovado que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta, ou que comprovadamente, existam custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.6. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante declarado vencedor poderá ser convocado a apresentar no prazo de no **mínimo de 24 (vinte e quatro) horas**, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), além do cronograma físico financeiro, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.7. Deverá ser observado o **Termo de Referência – Anexo I deste edital**, pois lá poderão constar mais detalhes sobre o critério de julgamento em específico ao objeto ora licitado.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório, onde a petição será decidida em até **3 (três) dias úteis**.

10.1.1. A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.2. Caberá recurso em face do julgamento das propostas, ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

10.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões será de até **3 (três) dias úteis**, sendo iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento.

10.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

10.2.3. Interposto, o recurso será divulgado, para apresentação de contrarrazões dos que desejarem no prazo de até **3 (três) dias úteis** a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.2.4. Para efeitos de **contagem do início dos prazos para apresentação de recursos e contrarrazões**, as atas das seções realizadas e os recursos quando recebidos são sempre divulgados no mesmo dia no site <https://www.trezedemaio.sc.gov.br/>, desta forma, poderá não haver intimação pessoal para apresentação do recurso ou das contrarrazões, cabendo ao licitante averiguar no site a ata ou o recurso interposto e proceder com seu direito de petição, sobretudo quando seu representante se ausentou da sessão antes do término.

10.2.5. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

10.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Município de Treze de Maio **ESTADO DE SANTA CATARINA**

10.4. É vedada a utilização de recurso ou de impugnações como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento deste edital. Identificado tal comportamento, poderá ser arquivado sumariamente os expedientes e, se for o caso, propor a aplicação ao autor às sanções cabíveis..

10.5. Também caberá recurso em face da anulação ou revogação da licitação, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou publicação do ato.

10.6. Os memoriais dos recursos e contrarrazões, assim como pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser protocolados no Centro Administrativo Municipal Prefeito Luiz Nandi, (sede da Prefeitura) na Av. 7 de Setembro nº 20, centro, Treze de Maio / SC, ou pelo e-mail licitacao@trezedemaio.sc.gov.br ;

10.7. Quando os assuntos tanto dos esclarecimentos/impugnações quanto dos recursos forem de natureza técnica ou exigências constantes no termo de referência, como descrições de itens por exemplo, o assunto será direcionado a área requisitante da licitação, responsável pela formulação do termo.

10.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;

10.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, **preferencialmente de modo eletrônico via e-mail com assinatura digital**.

11.1.1. Nos casos em que for emitida nota de empenho/autorização de fornecimento/ordem de serviço, a contratada reconhece que o referido documento está substituindo o contrato, vinculando da mesma forma sua proposta e sujeitando-se a todas as previsões e exigências contidas neste Edital.

11.1.2. A recusa injustificada do vencedor em assinar o **contrato ou documento equivalente** dentro do prazo ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

11.2. Na formalização do contrato ou documento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, além de verificada a idoneidade do licitante através de consulta consolidada junto ao TCU em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> .

11.3. Na hipótese do vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou documento equivalente, assim como constar como inidôneo para contratar, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou documento equivalente.

12. DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

12.1.1. não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo agente durante o certame; ou entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo agente durante o certame;

12.1.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

12.2. fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

12.2.1. prestar informações falsas; ou apresentar documentação com informações inverídicas;

12.2.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

12.3. ensejar o retardamento da execução do certame:

12.3.1. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não comprovar os requisitos de habilitação; ou praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

12.3.2 pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;



Município de Treze de Maio ESTADO DE SANTA CATARINA

12.4. não manter a proposta:

12.4.1. não enviar a proposta; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; e comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal 12.846/2013:

12.4.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

12.5 comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

12.5.1. frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

12.5.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

12.6. cometer fraude de qualquer natureza:

12.6.1 pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

12.7. não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:

12.7.1. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 3 (três) anos e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

12.8. dar causa à inexecução parcial e/ou total do contrato:

12.8.1. atraso injustificado no fornecimento do objeto nos prazos estabelecidos no certame, sendo considerado inexecução total do contrato após decorridos 15 (quinze) dias do atraso.

12.8.2. pena: advertência; impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 3 (três) anos. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado, sendo considerado inexecução parcial do contrato. Para o caso de inexecução total do contrato, além da multa relacionada acima, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.9. Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quaisquer adicionais esclarecimentos a respeito deste Edital poderão ser obtidos por **telefone (48) 3625 2100 ou presencialmente** no endereço do órgão constante no preâmbulo deste edital.

13.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário;

13.3. A participação neste processo implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital, em especial seu **Termo de Referência - Anexo I**, assim como demais anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que o regem;

13.4. Em atendimento as normas de proteção geral de dados, de Licitação e Contratos e Transparência, fica tacitamente autorizado pelos participantes no presente processo, a divulgação parcial ou na íntegra, de qualquer documento apresentado, independente de declaração ou autorização expressa.

13.5. É facultado ao Pregoeiro e equipe de apoio, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



Município de Treze de Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

13.6. Os envelopes fechados de habilitação/proposta dos que forem excluídos do certame, ficarão em poder do Município e serão devolvidos lacrados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação em até 05 (cinco) dias úteis. Decorrido o prazo, os documentos serão destruídos;

13.7. O Município reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo legal, consoante prevê a Lei nº. 14.133/2021, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba ao licitante, direito a indenização, seja a que título for;

13.8. O edital e seus anexos poderão ser retirados no **Centro Administrativo Municipal Prefeito Luiz Nandi** (endereço no preâmbulo deste edital), em <https://www.trezedemaio.sc.gov.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em <https://www.gov.br/pncp/> ou solicitado junto ao endereço eletrônico licitacao@trezedemaio.sc.gov.br.

13.8.1. A manutenção do inteiro teor do edital e seus anexos se dará pelo PNCP em <https://www.gov.br/pncp/>, bem como no sítio eletrônico oficial em <https://www.trezedemaio.sc.gov.br/>.

13.8.2. Os atos praticados no certame, avisos, etc, estarão disponíveis no portal da transparência em <https://www.trezedemaio.sc.gov.br/>.

13.9. É DEVER do bom licitante acompanhar a tramitação do processo e ficar a par dos atos praticados, dos avisos contidos, sobretudo os avisos de alteração de edital e alteração nas datas, etc, além das publicações legais na imprensa oficial.

13.10. As seções serão gravadas em áudio e vídeo, segundo exigência do **§ 2º do art. 17 da Lei 14.133/2021**.

13.11. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos com fundamento nas disposições da legislação em vigor;

13.12. Fica eleito o foro de Jaguaruna, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação.

Treze de Maio, **18 de novembro de 2024**.

Jailso Bardini
Prefeito municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **Aquisição parcelada de materiais de construção tais como cimento, areia, brita, tijolos, entre outros, para manutenção predial, dentre outras obras e reformas diversas**, conforme especificações e condições deste Termo de Referência.

1.2. Contratação por um **período de 12 (doze) meses** com previsão de renovação utilizando-se o **INPC/IBGE ou IPCA/IBGE** acumulado no período (o de menor variação).

1.3. Caracterização do tipo de Objeto: **Bens comuns.**

1.4. O limite total da contratação será de até **120 (cento e vinte) meses**, uma vez que o fornecimento/serviço é de natureza contínua, de acordo com o previsto nos **arts. 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021**. Cada renovação terá vigência de no máximo de **12 (doze) meses**, desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. A manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio de todas as unidades do Município, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão.

2.2. Ressalta-se que a falta de manutenção das instalações poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornar-se-ão irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

2.3. A manutenção predial é para renovar, manter, preservar, prevenir e corrigir o seu patrimônio predial, proporcionando para seus usuários, servidores, convidados e comunidade um local de ampla convivência, excelentes instalações, sendo modelo e referência para as demais instituições.

2.4. Além da conservação dos prédios públicos também considera-se as estradas e os logradouros públicos para manutenção e pequenas reformas (emergenciais), onde a manutenção deve ser realizada de forma contínua e preventiva, para manter a conformidade operacional os bens de uso públicos do Município.

2.5. O objeto desta contratação é configurado como “contínuo”, uma vez que é de uso permanente nas diversas manutenções e jamais o município poderá deixar de efetuar tais manutenções a qualquer tempo que for, não tendo escolha senão **permanentemente** realizar as manutenções em sua rede elétrica/equipamentos durante todos os meses de todos os exercícios, independente de gestão ou qualquer outro motivo que for.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações para o ano de 2025 que serão determinados conforme LOA de 2025, e constarão nos respectivos contratos.

3.2. As despesas referentes ao exercício de 2024 são as seguintes:

Entidade “Município de Treze de Maio”:

Rubrica Orçamentária	Cód.	Tipo	Valor Previsto (R\$)	
			Até 31/12	Total
03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	16	Materiais de consumo	2.000,00	
04.01.2.008.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	71	Materiais de consumo	5.000,00	
04.01.2.009.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	80	Materiais de consumo	1.000,00	
04.01.2.015.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	44	Materiais de consumo	5.000,00	
04.01.2.021.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	58	Materiais de consumo	1.000,00	
04.02.2.023.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	93	Materiais de consumo	1.000,00	
04.02.2.025.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	103	Materiais de consumo	1.000,00	
04.02.2.026.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	108	Materiais de consumo	1.000,00	
05.01.2.027.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	114	Materiais de consumo	1.000,00	



Município de Treze de Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0704	151	Materiais de consumo	2.000,00	
06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500	152	Materiais de consumo	10.000,00	
06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0700	153	Materiais de consumo	2.000,00	
06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0701	154	Materiais de consumo	2.000,00	
06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0750	155	Materiais de consumo	2.000,00	
06.02.2.033.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500	159	Materiais de consumo	2.000,00	
07.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500	170	Materiais de consumo	1.000,00	
07.01.2.035.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500	173	Materiais de consumo	1.000,00	

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, REQUISITOS E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores estimados do objeto foram calculados com base em pesquisa de mercado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UN	Qtde Licít	Qtde PMT M	Qtde SAUD E	QTD E FMA S	P. Unit (R\$)	P. Total (R\$)
1	2 TOM+INTER IMBUTIR - Em PVC, acabamento na cor branca, ascendedor de lampada + 2 tomada.	UN	205	150	50	5	21,00	4.305,00
2	ABAFADOR TIPO CONCHA - Protetor auditivo em formato de concha, feito de material rígido e com almofadas internas.	UN	150	100	50	0	20,00	3.000,00
3	ACABAMENTOS DE DESCARGA - Em plástico, com alta durabilidade e resistência, pertencente a linha de materiais sanitários.	UN	62	30	30	2	40,00	2.480,00
4	ACABAMENTOS DE REGISTROS - Em material cromado, sendo versátil para encaixes docol e deca.	UN	22	15	5	2	30,67	674,74
5	ACRILICO 18L FOSCO - Tinta pronta para aplicação solúvel a água, com alta cobertura e rendimento fosca.	UN	15	15	0	0	450,00	6.750,00
6	ACRILICO 3,6L FOSCO - Tinta pronta para aplicação solúvel a água, com alta cobertura e rendimento fosca.	UN	13	10	0	3	138,33	1.798,29
7	AGUARRAZ 5LT - Solvente para diluição e limpeza de tintas e acessórios.	UN	25	25	0	0	96,67	2.416,75
8	AGUARRAZ 1 LT - Solvente para diluição e limpeza de tintas e acessórios.	UN	52	50	0	2	22,67	1.178,84
9	ALICATE DE BICO - alicate com ponta, usado para encaixar de material pequeno em local apertado.	UN	20	10	10	0	35,33	706,60
10	ALICATE DE BOMBA - Possui mandíbulas que podem ser ajustadas para diferentes aberturas com cabo revestido de plástico.	UN	15	10	5	0	39,33	589,95
11	ALICATE DE CORTE - Possui lâminas afiadas com cabo revestido de plástico.	UN	15	10	5	0	33,00	495,00
12	ALICATE TORQUES - Possui mandíbulas curvadas e afiadas, com cabo revestido de plástico	UN	13	10	3	0	44,00	572,00
13	ALICATE UNIVERSAL - Possui mandíbulas com área de corte e superfícies para agarrar objetos, além de uma área serrilhada para segurar porcas e parafusos, com cabo revestido de plástico.	UN	13	10	3	0	35,00	455,00
14	ARAME 14 - Material galvanizado. Indicado para aplicações industriais, sendo utilizado na fabricação de telas de cercamento, grampos, cabides, alças de balde, cabos para rolos de pintura, entre outras.	KG	70	50	20	0	22,33	1.563,10
15	ARAME 16 - Material galvanizado. Indicado para aplicações industriais, sendo utilizado na fabricação de telas de cercamento, grampos, cabides, alças de balde, cabos para rolos de pintura, entre outras finalidades.	KG	71	50	20	1	26,67	1.893,57
16	ARAME EMBORRACHADO - Arame galvanizado com fio 14mm mais uma camada de emborrachamento, na cor verde.	KG	50	30	20	0	26,00	1.300,00
17	ARAME FARPADO - 1,6mm, ideal para cercas de perímetro devido à sua robustez e capacidade de impedir a invasão, Com 250 metros.	UN	50	50	0	0	236,67	11.833,50
18	ARAME RECOZIDO - Arame para amarração de ferragens, maleável.	KG	20	20	0	0	22,33	446,60
19	AREIA ARGAMASSA - Utilizado para assetamento de blocos cermicas ou ainda para rebocos.	MT ³	122	100	20	2	141,67	17.283,74
20	AREIA FINA - Utilizado para rebocos.	MT ³	142	120	20	2		



Município de Treze de Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

							136,67	19.407,14
21	AREIA GROSSA - Utilizado para concretos.	MT ³	142	120	20	2	141,67	20.117,14
22	ARGAMASSA ACI - Para uso em cerâmica interna, formulada especialmente para aplicação de revestimentos cerâmicos em áreas internas, Saca com 20 quilos.	UN	130	130	0	0	11,00	1.430,00
23	ARGAMASSA ACII - Para uso em cerâmica interna e externa, formulada especialmente para aplicação de revestimentos cerâmicos em áreas internas e externas. Saca com 20 quilos.	UN	170	130	40	0	18,00	3.060,00
24	ARGAMASSA ACIII - De alta aderência e flexibilidade no assentamento de uma ampla variedade de revestimentos. Saca com 20 quilos.	UN	130	130	0	0	23,00	2.990,00
25	ARRUELAS - Feito de metal ou aço, um componente mecânico pequeno e circular, com um furo central.	UN	150	100	50	0	0,28	42,00
26	AVENTAL DE PROTEÇÃO - Materiais poliéster, nylon e pvc. Tamanho diversos.	UN	30	30		0	31,00	930,00
27	BALDE DE FERRO 12lt - Com alça para facilitar o transporte.	UN	35	30	5	0	22,67	793,45
28	BALDE PLASTICO 12lt - Com alça para facilitar o transporte.	UN	50	30	20	0	14,00	700,00
29	BARRA ROSCADAS - Barra semelhante a um parafuso passante sem a cabeça, que possibilita a inserção de porcas por ambos os lados; fabricados em aço e carbono tendo 1 metro de comprimento.	UN	30	20	10	0	29,00	870,00
30	BLOCO MACIÇO - Feito de concreto, com alta resistencia, medindo 14x19x50.	UN	500	400	50	50	7,25	3.625,00
31	BLOCO VAZADO - Feito de concreto, com dois furos central, usados para fazer estruturas, tais como paredes, muros, medindo 14x19x39.	UN	150	150	0	0	5,30	795,00
32	BORBOLETA JANELA - Material inox, são utilizadas para travar as folhas das janelas abertas.	UN	10	10	0	0	13,00	130,00
33	BORBOLETA JANELA ZINC - Material galvanizado, são utilizadas para travar as folhas das janelas abertas.	UN	115	10	100	5	3,50	402,50
34	BOTA CANO CURTO - Bota PVC. Cor preta. Tamanho diversos.	UN	162	150	10	2	63,33	10.259,46
35	BOTA CANO LONGO - Bota PVC. Cor preta. Tamanho diversos.	UN	150	150	0	0	73,33	10.999,50
36	BRITA. Brita número 1.	MT ³	120	100	20	0	145,00	17.400,00
37	BROCAS CHATAS - Pontas afiadas e planas, feitas de aço resistente. Tamanhos diversos.	UN	50	30	20	0	22,00	1.100,00
38	BROCAS DE MADEIRA/FERRO - Ponta afiada central, feitas de aço resistente. Tamanhos diversos desde 1mm ate 18mm.	UN	50	30	20	0	29,00	1.450,00
39	BROCAS DE VIDEA - Para furação de paredes de alvenaria, pisos, pedras	UN	40	30	10	0	22,67	906,80
40	BROCAS SDS - Utilizada em martelotes com sistema de encaixe tipo sds plus. Possui ponta de metal duro/videa.	UN	30	30	0	0	14,67	440,10
41	CABO DE MADEIRA - Feito de madeira resistente (como eucalipto ou jatobá).	UN	50	50	0	0	22,67	1.133,50
42	CAIXA DE LUX 4X2 - Material plástico com abertura para passagem de mangueira, cor amarela, medindo 2x4.	UN	100	100	0	0	4,17	417,00
43	CAIXA DESCARGA - De plástico com cordinha lateral, na linha de materias sanitarios, cor branca.	UN	52	30	20	2	40,00	2.080,00
44	CAIXA PARA DJUNTOR - Em plástico resistente a fogo, material feito para imbutir em parede.	UN	20	20	0	0	41,00	820,00
45	CAIXA SIFONADA 100 - Plástica na cor branca medindo 10x10.	UN	50	50	0	0	17,67	883,50
46	CAIXA SIFONADA 150 - Plástica na cor branca medida 15X15.	UN	50	50	0	0	36,33	1.816,50
47	CAL DE PINTURA - Isenta de solventes orgânicos e forma um filme permeável, que permite que a parede respire, evitando o acúmulo de umidade nos ambientes. Saca com 20 quilos.	UN	252	250	0	2	21,00	5.292,00
48	CAL HIDRATADO - Pó fino na forma de hidróxidos de cálcio. Ligantes hidráulicos para materiais de construção naturais de alto desempenho. Para utilização em alvenaria e blocos, rebocos e rebocos. Saca com 20 quilos.	UN	250	250	0	0	20,67	5.167,50
49	CAL VIRGEM - A cal virgem é indicado para o uso em argamassas para construção civil em geral. Saca com 20 quilos.	UN	250	250	0	0	19,67	4.917,50



Município de Treze de Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

50	CANO 100 ESG - Tubo de esgoto material em PVC resistente.	MT	222	200	20	2	83,33	18.499,26
51	CANO 150 - Tubo de esgoto material em PVC resistente.	MT	100	100	0	0	196,67	19.667,00
52	CANO 20 SOL - Tubo de PVC resistente na cor marrom para água.	MT	72	50	20	2	224,33	16.151,76
53	CANO 200 - Tubo de PVC resistente na cor marrom para água.	MT	50	50	0	0	27,50	1.375,00
54	CANO 25 SOL - Tubo de PVC resistente na cor marrom para água.	MT	70	50	20	0	25,00	1.750,00
55	CANO 32 SOLD - Tubo de PVC resistente na cor marrom para água.	MT	70	50	20	0	45,00	3.150,00
56	CANO 40 ESG - Tubo de esgoto material em PVC resistente.	MT	70	50	20	0	38,33	2.683,10
57	CANO 40 SOLD - Tubo de PVC resistente na cor marrom para água.	MT	50	50	0	0	105,00	5.250,00
58	CANO 50 ESG - Tubo de esgoto material em PVC resistente.	MT	70	50	20	0	53,33	3.733,10
59	CANO 50 SOLD - Tubo de PVC resistente na cor marrom para água.	MT	70	50	20	0	98,33	6.883,10
60	CANO 60 SOLD - Tubo de PVC resistente na cor marrom para água.	MT	50	50	0	0	126,67	6.333,50
61	CANO 75 ESG - Tubo de esgoto material em PVC resistente.	MT	50	50	0	0	88,33	4.416,50
62	CAPA DE CHUVA - Material impermeável, pvc ou poliéster revestido. Tamanho diversos.	UN	152	150	0	2	42,67	6.485,84
63	CARRINHO DE MAO - Estrutura metálica com uma caçamba, uma roda dianteira e duas alças para manuseio.	UN	10	8	2	0	146,67	1.466,70
64	CASCOREZ - Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Embalagem com 500 gramas.	UN	73	70	0	3	26,33	1.922,09
65	CAVADEIRA ARTICULADA - Lâmina de aço, articulada que se move em ângulos diferentes. Servindo para juntar o material cavado.	UN	5	5	0	0	106,67	533,35
66	CAVADEIRA DE FERRO - Lâmina pontiaguda ou arredondada.	UN	5	5	0	0	110,00	550,00
67	CERAMICA - Cêramica parede 30x60.	UN	150	150	0	0	21,67	3.250,50
68	CHAPEU - Feito de palha. Tamanho diversos.	UN	5	5	0	0	27,50	137,50
69	CHAVE AJUSTAVEL - Mandíbula ajustável.	UN	10	10	0	0	46,00	460,00
70	CHAVE TESTE - Com indicador luminoso que acende ao detectar tensão elétrica.	UN	10	10	0	0	5,00	50,00
71	CHAVES COMBINADAS - Feita de metal resistente.	UN	10	10	0	0	30,00	300,00
72	CHAVES FENDAS - Ponta reta, disponíveis em vários tamanhos, adequadas para diferentes tipos de parafusos.	UN	30	20	10	0	12,33	369,90
73	CHAVES PHILIPS - Ponta em formato de cruz, disponíveis em vários tamanhos para diferentes tipos de parafusos.	UN	30	20	10	0	13,00	390,00
74	CHUVEIRO ELETRÔNICO - Ducha eletrônica com até 8 tempos, regulável em material resistente a água quente, cor branca 7500w.	UN	30	30	0	0	140,00	4.200,00
75	CHUVEIRO ELET SIMPLES - Ducha pequena de aquecimento 5000w.	UN	42	30	10	2	66,67	2.800,14
76	CIMENTO CP IV - Constituído de 15% a 50% de material pozoalânico, para misturar com areia e formar o concreto, dando resistência a massa. Saca com 50 quilos.	UN	353	350	0	3	40,67	14.356,51
77	COLA ADESIVA INSTANTANEA - Cola adesiva que age de forma rápida, cola materiais diversos.	UN	42	30	10	2	11,33	475,86
78	CONECTORES - Conectores em porcelanas para ligação de fios, usados em chuveiros e torneira elétricas.	UN	20	20	0	0	7,00	140,00
79	CORDAS - Corda de seda, vários tamanhos.	MT	110	100	0	10	2,17	238,70
80	CREMONA GALVANIZADA - Metal para fechamentos de janelas galvanizadas na cor cromada.	UN	40	20	20	0	17,33	693,20



Município de Treze de Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

81	CREMONA INOX - Metal para fechamentos de janelas em inox na cor cromada.	UN	40	20	20	0	66,67	2.666,80
82	CUMEEIRA 5MM - Sem amianto, utilizados como coberturas em residências e indústrias.	UN	150	150	0	0	43,67	6.550,50
83	CUNHA PARA NIVELADORES - Material plástico, cor preta, usada para prender o separador.	UN	100	100	0	0	16,67	1.667,00
84	CURVA 100 - Material em PVC, cor branca, resistência de 90°C.	UN	150	100	50	0	19,33	2.899,50
85	CURVA 20 SOL - Em PVC com 90°C, cor marrom.	UN	150	100	50	0	4,00	600,00
86	CURVA 25 SOLD - Material em PVC, cor marrom, resistência de 90°C.	UN	150	100	50	0	4,33	649,50
87	CURVA 32 SOLD - Material em PVC, cor marrom, resistência de 90°C.	UN	150	100	50	0	6,00	900,00
88	CURVA 40 - Material em PVC, cor branca, resistência de 90°C.	UN	100	100	0	0	10,67	1.067,00
89	CURVA 50 - Material em PVC, cor branca, resistência de 90°C.	UN	150	100	50	0	10,00	1.500,00
90	CURVA 50SOLD - Material em PVC, cor marrom, resistência de 90°C.	UN	150	100	50	0	18,00	2.700,00
91	CURVA 60 SOLD - Material em PVC, cor marrom, resistência de 90°C.	UN	150	100	50	0	26,67	4.000,50
92	CURVA 75 - Material em PVC, cor branca, resistência de 90°C.	UN	150	100	50	0	15,67	2.350,50
93	DESINGRIPANTE - Lubrificação e proteção contra umidade e corrosão. Atua diretamente sobre a ferrugem eliminando ruídos e evitando o engripamento de conjuntos, peças e roscas metálicas.	UN	22	20	0	2	14,33	315,26
94	DISCO DE FERRO - Materiais abrasivos, projetado para cortar ferro e outros metais. Embalagem com 300 ml.	UN	120	100	20	0	4,67	560,40
95	DISCO DE MADEIRA - Dentes afiados que cortam rapidamente a madeira.	UN	55	50	5	0	16,33	898,15
96	DISCO DIAMANTADO - Contém partículas de diamante na borda, permitindo cortes em materiais duros e resistentes.	UN	20	20	0	0	28,00	560,00
97	DJUNTORES - Ele é composto por um tubo com uma liga metálica dentro, normalmente de chumbo, que no momento de uma sobrecarga aquece e se rompe, evitando curtos-circuitos.	UN	40	40	0	0	13,67	546,80
98	DOBRADIÇA 2' - Metal zamac cor cromada.	UN	50	50	0	0	3,33	166,50
99	DOBRADIÇA 2/1.2 - Metal zamac cor cromada.	UN	50	50	0	0	3,67	183,50
100	DOBRADIÇA 3' - Metal zamac cor cromada.	UN	50	50	0	0	4,67	233,50
101	DOBRADIÇA 3/1.2 - Metal zamac cor cromada.	UN	50	50	0	0	6,33	316,50
102	DOBRADIÇA DE PORTEIRAS - Material ferro na cor azul super resistência.	UN	60	50	10	0	28,33	1.699,80
103	DOBRADIÇA INOX 2' - Metal zamac cor cromada em inox.	UN	50	50	0	0	13,00	650,00
104	DOBRADIÇA INOX 2/1.2 - Metal zamac cor cromada em inox.	UN	50	50	0	0	16,33	816,50
105	DOBRADIÇA INOX 3' - Metal zamac cor cromada em inox.	UN	50	50	0	0	19,33	966,50
106	DOBRADIÇA INOX 3/1.2 - Metal zamac cor cromada em inox.	UN	30	30	0	0	23,67	710,10
107	ADESIVO TERMOVIXO - que endurece quando mistura a resina epóxi com um agente catalisador, também chamado popularmente de "endurecedor". Feito com resina.	UN	30	30	0	0	12,50	375,00
108	ENCHADA - Lâmina larga e pesada em forma de triângulo ou retângulo e um cabo longo de madeira.	UN	35	30	5	0	51,67	1.808,45
109	ESPAÇADOR 1/1,5/2/3/4/5 ETC - Em plástico com formato em cruz na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	UN	50	50	0	0	13,00	650,00
110	ESPATULA - Lâmina plana e flexível, feita de metal ou plástico, e um cabo curto de madeira. Disponível em vários tamanhos.	UN	40	30	10	0	9,33	373,20
111	ESPUMA EXPANSIVA - capacidade de expansão rápida. Contém propriedades adesivas, o que a torna um produto eficiente na vedação e fixação. Embalagem com 300ml.	UN	20	20	0	0	29,00	580,00



Município de Treze de Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

112	ESQUADRO - De metal.	UN	12	10	2	0	30,33	363,96
113	FECHADURA BANH INOX - Material em metal inox, com chave imbutida, que não sai da fechadura.	UN	101	50	50	1	48,33	4.881,33
114	FECHADURA EXT INOX - Material em metal inox com cilindro e duas chave.	UN	151	100	50	1	58,00	8.758,00
115	FECHADURA INT INOX - Material em metal inox com duas chave.	UN	151	100	50	1	54,67	8.255,17
116	FERRO 10 - Vergalhão de metal, essencial para a estruturação e reforço em construções civis. Possui acabamento nervurado, com comprimento de 12 metros.	UN	50	50	0	0	55,00	2.750,00
117	FERRO 12 - Vergalhão de metal, essencial para a estruturação e reforço em construções civis, garantindo durabilidade às edificações. Possui acabamento nervurado, com comprimento de 12 metros.	UN	50	50	0	0	84,00	4.200,00
118	FERRO 4,2 - Vergalhão de metal, essencial para a estruturação e reforço em construções civis, garantindo durabilidade às edificações. Possui acabamento nervurado, com comprimento de 12 metros.	UN	50	50	0	0	18,00	900,00
119	FERRO 5,0 - Vergalhão de metal, essencial para a estruturação e reforço em construções civis, garantindo durabilidade às edificações. Possui acabamento nervurado, com comprimento de 12 metros.	UN	50	50	0	0	23,67	1.183,50
120	FERRO 6,3 - Vergalhão de metal, essencial para a estruturação e reforço em construções civis, garantindo durabilidade às edificações. Possui acabamento nervurado, com comprimento de 12 metros.	UN	50	50	0	0	28,33	1.416,50
121	FERRO 8 - Vergalhão de metal, essencial para a estruturação e reforço em construções civis, garantindo durabilidade às edificações. Possui acabamento nervurado, com comprimento de 12 metros..	UN	50	50	0	0	38,67	1.933,50
122	FERROLHOS - Material metal zamac, tamanhos diversos, usados para trancar.	UN	50	50	0	0	12,33	616,50
123	FITA ADEVISA - Fita transparente larga com 50 metros.	UN	55	50	5	0	9,00	495,00
124	FITA ANTIDERRAPANTE - Fita preta, com cola para evitar escorregoes com 5 metros.	UN	30	30	0	0	30,67	920,10
125	FITA DE DEMARCAÇÃO - Fita colorida, usada para demarcar lugares com 50 metros.	UN	50	50	0	0	25,00	1.250,00
126	FITA ISOLANTE - Fita preta com função isolante com 10 metros.	UN	60	50	10	0	7,67	460,20
127	FITA VEDA ROSCA - Fita na cor branca usada para vedar, com 5 mretros.	UN	65	50	15	0	5,67	368,55
128	FITAS CREPES - Fitas brancas usadas para pinturas, com 50 metros.	UN	50	50	0	0	11,00	550,00
129	FOICE - Lâmina curva e afiada, feita de aço, com cabo longo de madeira.	UN	10	10	0	0	67,33	673,30
130	FORMAO - Lâmina metálica afiada e um cabo de madeira ou cabo emborrachado	UN	15	10	5	0	32,00	480,00
131	FLANGE 20 - Adaptadores de cx da agua usados para saída de cx da agua, em material PVC marrom.	UN	40	10	30	0	9,67	386,80
132	FLANGE 25 - Adaptadores de cx da agua usados para saída de cx da agua, em material PVC marrom.	UN	60	10	50	0	12,67	760,20
133	FLANGE 32 -Adaptadores de cx da agua usados para saída de cx da agua, em material PVC marrom.	UN	10	10	0	0	20,00	200,00
134	FLANGE 50 - Adaptadores de cx da agua usados para saída de cx da agua, em material PVC marrom.	UN	60	10	50	0	24,67	1.480,20
135	GRAMPO DE CERCA - Grampo em metal galvanizado tipo u. Embalagem com 1 quilo.	UN	30	30	0	0	26,67	800,10
136	IMPERMEABILIZANTE 18LT - Usado para vazamentos, prudutos líquido de fácil aplicação.	UN	10	10	0	0	326,67	3.266,70
137	IMPERMEABILIZANTE 3,6LT -Usado para vazamentos, prudutos líquido de fácil aplicação.	UN	22	20	0	2	77,33	1.701,26
138	JG DE CHAVE ALLEN - Aço resistente, disponível em diferentes tamanhos de 1,5 mm à 8mmpara se adaptar a parafusos específicos.	UN	11	10	1	0	34,33	377,63



Município de Treze de Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

139	JG DE CHAVE STORK - Aço resistente, disponível em diferentes tamanhos de 1,5 mm à 8mm para se adaptar a parafusos específicos.	UN	10	10	0	0	37,67	376,70
140	JOELHO 100 - Material PVC resistente com 90°c, cor branca.	UN	150	100	50	0	9,67	1.450,50
141	JOELHO 20 SOL - Material PVC resistente com 90°c, cor marrom.	UN	130	130	0	0	2,17	282,10
142	JOELHO 25 SOL - Material PVC resistente com 90°c, cor marrom.	UN	180	130	50	0	2,33	419,40
143	JOELHO 32 SOLD - Material PVC resistente com 90°c, cor marrom.	UN	130	130	0	0	4,33	562,90
144	JOELHO 40 - Material PVC resistente com 90°c, cor branca.	UN	130	130	0	0	3,67	477,10
145	JOELHO 50 SOL - Material PVC resistente com 90°c, cor marrom.	UN	180	130	50	0	7,00	1.260,00
146	JOELHO 50 SOL - Material PVC resistente com 90°c, cor branca.	UN	180	130	50	0	6,33	1.139,40
147	JOELHO 60 SOL - Material PVC resistente com 90°c, cor marrom.	UN	130	130	0	0	16,00	2.080,00
148	JOELHO 75 - Material PVC resistente com 90°c, cor branca.	UN	180	130	50	0	9,67	1.740,60
149	JOELHO C/ ROSCA 1/2 - Joelho lado liso, outro lado com rosca interna em material plástico resistente.	UN	130	130	0	0	5,67	737,10
150	JOELHO C/ROSCA 3/4 - Joelho lado liso, outro lado com rosca interna em material plástico resistente.	UN	130	130	0	0	6,00	780,00
151	JOELHO C/ROSCA 3-4X1/2 - Joelho lado liso, outro lado com rosca interna em material plástico resistente.	UN	130	130	0	0	6,00	780,00
152	JOELHO LR 1/2 - Joelho lado liso, outro lado com rosca interna em material plástico resistente.	UN	130	130	0	0	5,67	737,10
153	JOELHO LR 1/2X3/4 - Joelho lado liso, outro lado com rosca interna em material plástico resistente.	UN	130	130	0	0	5,67	737,10
154	JOELHO LR 3/4 - Joelho lado liso, outro lado com rosca interna em material plástico resistente.	UN	130	130	0	0	6,00	780,00
155	LAPIS DE PEDREIRO - Forma achatada e uma ponta grossa.	UN	50	50	0	0	3,33	166,50
156	LIMA REDONDA - Para uso de afiação .	UN	10	10	0	0	10,67	106,70
157	LINHA 0,8MM - Cor laranja, fina e resistente, com 100 metros.	UN	10	10	0	0	10,67	106,70
158	LINHA 0,8MM - Transparente, fina e resistente, com 100 metros.	UN	30	10	20	0	11,33	339,90
159	LUVA 100 - Ligação para emendar dois canos, material PVC resistente, cor branca.	UN	150	100	50	0	9,67	1.450,50
160	LUVA 20 SOLD - Ligação para emendar dois canos, material PVC resistente, cor marrom.	UN	150	100	50	0	2,17	325,50
161	LUVA 25 SOLD - Ligação para emendar dois canos, material PVC resistente, cor marrom.	UN	150	100	50	0	2,33	349,50
162	LUVA 32 SOL - Ligação para emendar dois canos, material PVC resistente, cor marrom.	UN	100	100	0	0	4,00	400,00
163	LUVA 40 - Ligação para emendar dois canos, material PVC resistente, cor branca.	UN	100	100	0	0	5,33	533,00
164	LUVA 50 SOLD - Ligação para emendar dois canos, material PVC resistente, cor marrom.	UN	150	100	50	0	8,00	1.200,00
165	LUVA 60 SOLD - Ligação para emendar dois canos, material PVC resistente, cor marrom.	UN	100	100	0	0	14,67	1.467,00
166	LUVA 75 - Ligação para emendar dois canos, material PVC resistente, cor branca.	UN	150	100	50	0	8,33	1.249,50
167	LUVA COM ROSCA 20 EXT - Ligação para cano um lado liso, um lado rosca externa na cor marrom.	UN	100	100	0	0	3,17	317,00
168	LUVA COM ROSCA 25 EXT - Ligação para cano um lado liso, um lado rosca externa na cor marrom.	UN	100	100	0	0	3,33	333,00



Município de Treze de Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

169	LUVA COM ROSCA 32 EXT - Ligação para cano um lado liso, um lado rosca externa na cor marrom.	UN	100	100	0	0	4,00	400,00
170	LUVA COM ROSCA 50 EXT - Ligação para cano um lado liso, um lado rosca externa na cor marrom.	UN	100	100	0	0	6,33	633,00
171	LUVA COM ROSCA INT 20 - Ligação para cano um lado liso, um lado rosca externa na cor marrom.	UN	100	100	0	0	3,67	367,00
172	LUVA COM ROSCA INT 25 - Ligação para cano um lado liso, um lado rosca externa na cor marrom.	UN	100	100	0	0	4,33	433,00
173	LUVA LATEX LONGA - Luva que vai até o antebraço ou cotovelo. Tamanho diversos.	UN	150	150	0	0	18,00	2.700,00
174	LUVA LR 1/2X20 - Ligação para cano um lado liso um lado rosca externa na cor azul.	UN	150	150	0	0	6,67	1.000,50
175	LUVA LR 1/2X3/4 - Ligação para cano um lado liso um lado rosca externa na cor azul.	UN	150	150	0	0	7,00	1.050,00
176	LUVA LR 25X3/4 - Ligação para cano um lado liso um lado rosca externa na cor azul.	UN	150	150	0	0	7,33	1.099,50
177	LUVA PIGMENTADA - Luva de segurança, feita de malha ou algodão que possui pequenos pigmentos de PVC nos dedos e palmas.	UN	150	150	0	0	8,67	1.300,50
178	LUVA PT PRETA - Luva de poliuretano, material sintético flexível.	UN	150	150	0	0	7,33	1.099,50
179	LUVA50 - Ligação para emendar dois canos, material PVC resistente na cor marrom.	UN	150	150	0	0	5,33	799,50
180	MACHADINHA - Lâmina menor e mais leve, e um cabo curto de madeira.	UN	12	10	2	0	68,33	819,96
181	MACHADO - Lâmina pesada e afiada e um cabo longo de madeira.	UN	10	10	0	0	108,33	1.083,30
182	MALHA POP 3,4 - Ferro amarrado de 20x20 tamanho 3,4mm 2x3.	UN	100	100	0	0	51,67	5.167,00
183	MANGUEIRA 1/2 - Material plástico usada para água.	MTS	150	150	0	0	1,70	255,00
184	MANGUEIRA 3/4 - Material plástico usada para água.	MTS	150	150	0	0	2,18	327,00
185	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 - Material plástico com nervuras.	MTS	300	300	0	0	1,75	525,00
186	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 - Material plástico com nervuras.	MTS	300	300	0	0	2,25	675,00
187	MANGUEIRA DE JARDIM - Bitola 1/2 usada em jardim, flexível e seliconada.	MTS	450	300	100	50	5,67	2.551,50
188	MANGUEIRA DE NIVEL - Mangueira de silicone 1/2.	MTS	320	300	20	0	3,00	960,00
189	MAO FRANCESA 10CM - Ferro em formatura L na cor branca.	UN	20	20	0	0	6,67	133,40
190	MAO FRANCESA 5CM - Ferro em formatura L na cor branca.	UN	20	20	0	0	10,00	200,00
191	MAO FRANCESA 15CM - Ferro em formatura L na cor branca.	UN	20	20	0	0	10,67	213,40
192	MAO FRANCESA 20CM - Ferro em formatura L na cor branca.	UN	20	20	0	0	13,67	273,40
193	MAO FRANCESA 25CM - Ferro em formatura L na cor branca.	UN	20	20	0	0	13,67	273,40
194	MAO FRANCESA 30 CM - Ferro em formatura L na cor branca.	UN	20	20	0	0	15,33	306,60
195	MAO FRANCESA 7CM - Ferro em formatura L na cor branca.	UN	20	20	0	0	4,67	93,40
196	MARRETA 2KG - Cabeça de aço de 2kg e um cabo longo de madeira.	UN	10	10	0	0	65,67	656,70
197	MARRETA 3KG - Cabeça de aço de 3 kg e um cabo longo de madeira.	UN	10	10	0	0	93,67	936,70
198	MARRETA 5KG - Cabeça de aço de 5 kg e um cabo longo de madeira.	UN	10	10	0	0	112,67	1.126,70
199	MARTELO 28MM - Cabeça de 28 mm de diâmetro, geralmente de aço, e um cabo de madeira.	UN	10	10	0	0	36,00	360,00
200	MARTELO 32MM - Cabeça de 32 mm de diâmetro, geralmente de	UN	10	10	0	0		



Município de Treze de Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

	aço, e um cabo de madeira.						43,50	435,00
201	MASCARA COM VALVULA - Tecido de TNT e proteção de vias respiratorias.	UN	110	100	10	0	6,00	660,00
202	MASSA PLASTICA - Para reparação de irregularidades em superfícies metálicas. Embalagem com 400 gramas.	UN	10	10	0	0	20,67	206,70
203	NIPEL 1/2 - Material plástico, cor branco, rosca dois lados externo.	UN	20	20	0	0	16,00	320,00
204	NIPEL 3/4 - Material plástico, cor branco, rosca dois lados externo.	UN	20	20	0	0	7,50	150,00
205	NIVELADORES 1/2/3MM - Espaçador para piso com espaço oco central para nivelar pisos. Com 100 unidades cada saca.	UN	100	100	0	0	15,33	1.533,00
206	NIVELADORES DE VIDRO - Nivealdores para bloco de vidro em formato x. Com 25 unidades cada saca.	UN	50	50	0	0	16,00	800,00
207	OCULOS DE PROTEÇÃO - Lentes pretas ou fumê, feitas de policarbonato.	UN	85	80	5	0	8,67	736,95
208	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSP - Lentes transparentes, resistentes, feitas de policarbonato. Óculos de proteção.	UN	65	60	5	0	24,33	1.581,45
209	PA DE CAVAR - Lâmina em forma de cunha, feita de aço, quadrada ou arredondada, com um cabo longo de madeira.	UN	10	10	0	0	55,00	550,00
210	PA DE JUNTAR - Lâmina larga e reta, feita de aço, e um cabo longo de madeira.	UN	30	30	0	0	55,00	1.650,00
211	PA RETA - Lâmina reta e larga, feita de aço, com um cabo longo de madeira.	UN	10	10	0	0	50,00	500,00
212	PARAFUSOS AUTOBROCANTE - Ponta com geometria de uma broca, que proporciona a capacidade de executar o furo e o rosqueamento em uma única aplicação.	UN	100	100	0	0	1,53	153,00
213	PARAFUSOS DE FORRO - Com um diâmetro de 4,2 mm e um comprimento de 13 cm. Cabeça do parafuso tem uma forma flangeada, o que proporciona um aperto mais firme e seguro. O material do parafuso é zincado.	UN	150	150	0	0	0,14	21,00
214	PARAFUSOS FLAGELADOS - Com uma placa de flange e arruela de ferro integrados junto a cabeça, dispensando dessa forma o uso da arruela lisa no processo de montagem.	UN	150	150	0	0	1,55	232,50
215	PARAFUSOS FRANCESES - ASME B.18.5 e DIN 603. Seus principais materiais de fabricação são o Aço Carbono Grau 2 / 5.8, Aço Carbono Grau 5 / 8.8 e Inox 304.	UN	150	150	0	0	1,53	229,50
216	PARAFUSOS PHILIPS - Cabeça em formato de cruz.	UN	150	150	0	0	1,17	175,50
217	PEDRISCO - Brita número 0.	MT ³	81	80	1	0	141,67	11.475,27
218	PICARETA - Com duas pontas (uma afiada e outra mais larga), e um cabo longo de madeira.	UN	10	10	0	0	70,00	700,00
219	PIMENTAO - Material de ferro com parafuso na ponta, utilizado para oprender fio.	UN	5	5	0	0	10,50	52,50
220	PINO BOLHA - Material de ferro, cor cromado, para fechar janela.	UN	5	5	0	0	11,00	55,00
221	PORCAS - Material de ferro, com buraco central e rosca interba.	UN	100	100	0	0	0,27	27,00
222	PREGO 10X10 - Com um acabamento polido, de aço, com proteção contra corrosão, fácil penetração e ótima durabilidade.	KG	70	70	0	0	28,33	1.983,10
223	PREGO 11X11 - Com um acabamento polido, de aço, com proteção contra corrosão, fácil penetração e ótima durabilidade.	KG	70	70	0	0	27,33	1.913,10
224	PREGO 12X12 - Com um acabamento polido, de aço, com proteção contra corrosão, fácil penetração e ótima durabilidade.	KG	80	80	0	0	25,00	2.000,00
225	PREGO 14X18 - Com um acabamento polido, de aço, com proteção contra corrosão, fácil penetração e ótima durabilidade.	KG	80	80	0	0	21,33	1.706,40
226	PREGO 16X21 - Com um acabamento polido, de aço, com proteção contra corrosão, fácil penetração e ótima durabilidade.	KG	150	150	0	0	20,33	3.049,50
227	PREGO 16X24 - Com um acabamento polido, de aço, com proteção contra corrosão, fácil penetração e ótima durabilidade.	KG	150	150	0	0	20,00	3.000,00
228	PREGO 17X27 - Com um acabamento polido, de aço, com proteção contra corrosão, fácil penetração e ótima durabilidade.	KG	170	150	20	0	19,33	3.286,10
229	PREGO 17X27X CAB DUPLA - Com um acabamento polido, de aço, com proteção contra corrosão, fácil penetração e ótima durabilidade.	KG	50	50	0	0	27,00	1.350,00
230	PREGO 18X30 - Com um acabamento polido, de aço, com proteção contra corrosão, fácil penetração e ótima durabilidade.	KG	150	150	0	0	20,00	3.000,00



Município de Treze de Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

231	PREGO 18X36 - Com um acabamento polido, de aço, com proteção contra corrosão, fácil penetração e ótima durabilidade.	KG	150	150	0	0	20,00	3.000,00
232	PREGO 19X36 - Com um acabamento polido, de aço, com proteção contra corrosão, fácil penetração e ótima durabilidade.	KG	150	150	0	0	20,00	3.000,00
233	PREGO 19X39 - Com um acabamento polido, de aço, com proteção contra corrosão, fácil penetração e ótima durabilidade.	KG	150	150	0	0	20,00	3.000,00
234	PREGO 20X48 - Com um acabamento polido, de aço, com proteção contra corrosão, fácil penetração e ótima durabilidade.	KG	150	150	0	0	20,00	3.000,00
235	PREGO 23X60 - Com um acabamento polido, de aço, com proteção contra corrosão, fácil penetração e ótima durabilidade.	KG	150	150	0	0	23,33	3.499,50
236	PREGO 25X72 - Com um acabamento polido, de aço, com proteção contra corrosão, fácil penetração e ótima durabilidade.	KG	150	150	0	0	25,33	3.799,50
237	PREGO 26X84 - Com um acabamento polido, de aço, com proteção contra corrosão, fácil penetração e ótima durabilidade.	KG	150	150	0	0	27,67	4.150,50
238	PREGOS DE AÇO - Indicado para a fixação em alvenaria, oferece maior resistência à oxidação e à corrosão pelo tempo.	KG	60	60	0	0	35,33	2.119,80
239	PREGOS GALVANIZADOS - Indicado para a fixação em alvenaria, oferece maior resistência à oxidação e à corrosão pelo tempo.	KG	60	60	0	0	32,33	1.939,80
240	PRENDEDOR DE PORTA INOX - Prendedor composto com duas peças, sendo um preso na parede o outro na porta e junca para os dois, metal inox.	UN	20	20	0	0	18,67	373,40
241	PRENDEDOR DE PORTA PLASTICO - Prendedor composto com duas peças, sendo um preso na parede o outro na porta e junca para os dois, plástico preto.	UN	40	20	20	0	6,00	240,00
242	PRENDEDOR DE PORTA ZINC - Prendedor composto com duas peças, sendo um preso na parede o outro na porta e junca para os dois, em metal cromado.	UN	20	20	0	0	10,00	200,00
243	PROTETOR OURICULAR - Material plástico. Auditivo do tipo plugue, confeccionado em borracha (copolímero), no formato cônico com três flanges e com cordão.	UN	100	100	0	0	5,00	500,00
244	PUXADORES SIMPLES - Metal simples, 10cm, cor cromada.	UN	20	20	0	0	6,67	133,40
245	RASTEU - Cabeça com dentes metálicos e um cabo longo de madeira.	UN	20	20	0	0	32,33	646,60
246	RED 100X50 - Em material PVC, cor branca, ligando um tubo maior e um menor.	UN	50	50	0	0	16,00	800,00
247	RED 100X75 - Em material PVC, cor branca, ligando um tubo maior e um menor.	UN	50	50	0	0	9,67	483,50
248	RED 25X20 - Em material PVC, cor marom, ligando um tubo maior e um menor.	UN	50	50	0	0	3,00	150,00
249	RED 50X25 - Em material PVC, cor marom, ligando um tubo maior e um menor.	UN	50	50	0	0	5,67	283,50
250	RED 50X40 - Em material PVC, cor branca, ligando um tubo maior e um menor.	UN	50	50	0	0	4,00	200,00
251	RED 50X40 - Em material PVC, cor marom, ligando um tubo maior e um menor.	UN	50	50	0	0	8,50	425,00
252	RED 75X50 - Em material PVC, cor branca, ligando um tubo maior e um menor.	UN	50	50	0	0	11,67	583,50
253	RED32X25 - Em material PVC, cor marom, ligando um tubo maior e um menor.	UN	50	50	0	0	8,00	400,00
254	REGADOR - Material plástico, cor verde, com bico furado para vazão de água com 12lt.	UN	20	20	0	0	17,00	340,00
255	REGISTRO 25 - Material PVC marrom, resistente, com válvula de fechamento para cortar vazão de água.	UN	40	20	20	0	12,00	480,00
256	REGISTRO 32 - Material PVC marrom, resistente, com válvula de fechamento para cortar vazão de água.	UN	40	20	20	0	18,67	746,80
257	REGISTRO 50 - Material PVC marrom, resistente, com válvula de fechamento para cortar vazão de água.	UN	40	20	20	0	26,00	1.040,00
258	REGUSTRO 20 - Material PVC marrom, resistente, com válvula de fechamento para cortar vazão de água.	UN	40	20	20	0	11,67	466,80
259	REMOVEDOR DE TINTA 1KG - Removedor de tinta, texturas e vernizes.	UN	20	20	0	0	48,00	960,00



Município de Treze de Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

260	REPARO DE CX DESCARGA - Reparo plástico com mola em metal.	UN	32	10	20	2	21,00	672,00
261	REPARO HIDRAULICOS - Reparos em metais.	UN	20	20	0	0	50,33	1.006,60
262	ROLDANAS P/ ARAME - Rolada plástica com prego para fixação.	UN	100	100	0	0	0,45	45,00
263	ROLDANAS PARA JANELAS - Em metal com rolamento e tecnil.	UN	50	50	0	0	15,33	766,50
264	ROLDANAS PARA PORTAO - Em metal com tecnil.	UN	50	50	0	0	30,00	1.500,00
265	SAPATAO - Botina de cano médio que cobre o tornozelo, feita de couro ou material similar com solado simples e antiderrapantes. Tamanhos diversos.	UN	153	150	3	0	53,33	8.159,49
266	SEGURADOR DE VENEZ INOX - Em metal, cor cromada inox, usada para segurar janela aberta.	UN	20	20	0	0	16,67	333,40
267	SEGURADOR DE VENEZ ZINC - Em metal, cor cromada, usada para segurar janela aberta.	UN	20	20	0	0	5,67	113,40
268	SERRA COM ARCO - Lâmina estreita e removível presa a um arco de metal, que tensiona a lâmina para cortes.	UN	21	20	1	0	25,00	525,00
269	SERRINHA - Feita de aço resistente.	UN	70	50	20	0	10,67	746,90
270	SODA CAUSTICA LÍQUIDA - Solução aquosa de hidróxido de sódio, uma substância química altamente alcalina com diversas aplicações em vários setores industriais. Embalagem com 500ml.	UN	15	10	0	5	17,50	262,50
271	SPRAY CORES DIVERSAS - Spray premium multiuso, tinta indicada para aplicação em superfícies de metal (aço e ferro), madeira, gesso, cerâmica interno e externo.	UN	50	50	0	0	20,00	1.000,00
272	SUPORTE GANCHO - Suporte de metal, acompanha bucha e parafuso de fixação, cor cromada.	UN	50	50	0	0	10,33	516,50
273	TAMPA CEGA - Produto em plástico, com acabamento branco.	UN	50	50	0	0	3,17	158,50
274	TAPA FURO - Massa flex usada para tapa buracos e aparelhar paredes na cor branca.	UN	40	40	0	0	31,00	1.240,00
275	TE 100 - Material resistente em PVC, unido 3 lados de tubos na cor branca.	UN	50	50	0	0	18,00	900,00
276	TE 20 SOL - Material resistente em PVC, unido 3 lados de tubos na cor marron.	UN	50	50	0	0	4,50	225,00
277	TE 25 SOL - Material resistente em PVC, unido 3 lados de tubos na cor marron.	UN	50	50	0	0	4,67	233,50
278	TE 32 SOL - Material resistente em PVC, unido 3 lados de tubos na cor marron.	UN	50	50	0	0	7,33	366,50
279	TE 40 - Material resistente em PVC, unido 3 lados de tubos na cor marron.	UN	50	50	0	0	13,50	675,00
280	TE 50 - Material resistente em PVC, unido 3 lados de tubos na cor marron.	UN	50	50	0	0	8,33	416,50
281	TE 50 SOL - Material resistente em PVC, unido 3 lados de tubos na cor marron.	UN	50	50	0	0	8,33	416,50
282	TE 50X25 - Material resistente em PVC unido dois lado e um lado com redução para bitola menor na cor marron.	UN	50	50	0	0	10,00	500,00
283	TE 50X32 - Material resistente em PVC unido dois lado e um lado com redução para bitola menor na cor marron.	UN	50	50	0	0	11,00	550,00
284	TE 60SOLD - Material resistente em PVC unido 3 lados de tubos na cor marron.	UN	50	50	0	0	24,33	1.216,50
285	TE 75 - Material resistente em PVC unido 3 lados de tubos na cor marron.	UN	50	50	0	0	18,00	900,00
286	TELA DE PROTEÇÃO DE ROSTO - Materiais plasticos transparentes (acrílico, policarbonato).Tamanho diversos.	UN	50	50	0	0	34,00	1.700,00
287	TELA EMBOR 1,2MT - Tela para cercar galvanizada a fogo com uma camada emborrachada na cor verde, com fio 2,0mm 10x15 na base.	UN	100	100	0	0	42,67	4.267,00
288	TELA EMBOR 1,5MT - Tela para cercar galvanizada a fogo com uma camada emborrachada na cor verde, com fio2,0mm 10x15 na base	UN	100	100	0	0	52,67	5.267,00
289	TELA EMBOR 1MT - Tela para cercar galvanizada a fogo com	UN	100	100	0	0		



Município de Treze de Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

	uma camada emborrachada na cor verde, com fio 2,0mm 10x15 na base						36,67	3.667,00
290	TELA GALINHEIRO 1,5 PLAS - Tela hexagonal em plástico para cecado 15x15 na cor preta.	UN	100	100	0	0	11,33	1.133,00
291	TELA GALINHEIRO 1MT PLAS - Tela hexagonal em plástico para cecado 15x15 na cor preta.	UN	100	100	0	0	7,33	733,00
292	TELA SOLDA 1,2 MT - Tela para cercar, com a material anticorrosivo 1,8mm espessura de fio, galvanizada a fogo 10X25cm na base.	UN	100	100	0	0	22,00	2.200,00
293	TELA SOLDA 1,5MT - Tela para cercar, com a material anticorrosivo 1,8mm espessura de fio, galvanizada a fogo 10X25cm na base.	UN	100	100	0	0	26,00	2.600,00
294	TELA SOLDA 1MT - Tela para cercar, com a material anticorrosivo 1,8mm espessura de fio, galvanizada a fogo 10X25cm na base.	UN	200	200	0	0	17,00	3.400,00
295	TELHA 2.44X4MM - Elaboradas a partir de uma mistura de cimento portland, calcário, celulose e fibras de reforço sintéticas a base de polipropileno e aditivos.	UN	200	200	0	0	43,33	8.666,00
296	TELHA 2.44X5MM - De fibrocimento sem amianto são utilizados como coberturas e fechamentos laterais em residências e indústrias.	UN	120	100	20	0	53,33	6.399,60
297	TELHA PORT - De cerâmica 40,2 cm x 23,8 cm, portuguesa vermelha.	UN	1200	1000	100	100	1,70	2.040,00
298	TIJOLO CERAMICO - De barro medindo 11,5 x 14 x 24cm 9 f usado para levantameto de paredes	UN	1000 0	1000 0	0	0	1,37	13.700,00
299	TINTA DEMARCAÇÃO 3,6 -Com base em agua, usada para demarcar espaços, principalmente em estacionamentos.	UN	80	80	0	0	91,67	7.333,60
300	TINTA ESMALTE 3,6 - Brilhoso, com diluição de 10% em aguarras, alta resistencia cores diversas.	UN	80	80	0	0	126,67	10.133,60
301	TINTA ESMALTE 3,6 B' AGUA - Com brilho, base de agua com diluição de 10%, cores diversas, sem cheio e evita mofo.	UN	82	80	0	2	165,00	13.530,00
302	TINTA PISO 3,6 - Base de agua, usada para pintar contrapisos e muros.	UN	80	80	0	0	90,00	7.200,00
303	TRELIÇA H8 - Estrutura de ferro composta por barras de aço CA-50 nervuradas, entrelaçadas e soldadas em forma de "H", com uma altura nominal de 8 cm. Com 6 metros cada.	UN	150	150	0	0	43,67	6.550,50
304	TRENA 3MT - Pequena e portátil, com régua flexível, mecanismo de travamento.	UN	10	10	0	0	20,67	206,70
305	TRENA 5MT - Pequena e portátil, com régua flexível, mecanismo de travamento.	UN	10	10	0	0	25,00	250,00
306	TRENA 7MT - Pequena e portátil, com régua flexível, mecanismo de travamento.	UN	10	10	0	0	39,33	393,30
307	TRINCHAS TAM DIVER - Broxa Plástica Retangular Média . Estrutura em plástico leve e resistente, cabo anatômico rosqueável.	UN	50	50	0	0	12,33	616,50
308	TRINCHAS TAM DIVER - Pincel com cerda sintética, e cabo em plástico.	UN	50	50	0	0	13,67	683,50
309	UNIAO 20 - Continuidade do fluxo de água, material roscavel de pvc na cor marrom.	UN	80	80	0	0	14,33	1.146,40
310	UNIAO 25 - Continuidade do fluxo de água, material roscavel de pvc na cor marrom.	UN	80	80	0	0	19,33	1.546,40
311	UNIAO 50 - Continuidade do fluxo de água, material roscavel de pvc na cor marrom.	UN	80	80	0	0	27,67	2.213,60
312	VARA GALVANIZADA - Haste para janela Comprimento de 1.200mm x largura de 10mm metal zamac; acabamento em galvanizado.	UN	65	60	5	0	28,67	1.863,55
313	VARA INOX - Haste para janela, comprimento de 1.200mm x largura de 10mm metal zamac; acabamento em inox.	UN	85	80	5	0	38,33	3.258,05
314	VEDA ROSCA LIQUIDA - Composto a base de resina sintetica,	UN	60	60	0	0		



Município de Treze de Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

	pasta na cor branca, usada para vedação de quentes e frios.						19,00	1.140,00
315	VERNIZ 18LT - Verniz a base de solvente, hidrorrepelente, ação fungicida.	LTS	20	20	0	0	535,00	10.700,00
316	VERNIZ 1KG - Verniz a base de solvente, hidrorrepelente, ação fungicida.	LTS	40	40	0	0	37,33	1.493,20
317	VERNIZ 3,6 - Verniz a base de solvente, hidrorrepelente, ação fungicida.	LTS	40	40	0	0	125,00	5.000,00
318	Y 100 - Junção PV utilizado para conectar tubos no tamanho 100mm.	UN	40	40	0	0	21,00	840,00
319	Y 40 - Junção PV utilizado para conectar tubos no tamanho 40mm.	UN	40	40	0	0	7,67	306,80
320	Y 50 - Junção PV utilizado para conectar tubos no tamanho 50mm.	UN	40	40	0	0	13,00	520,00
321	Y 75 - Junção PV utilizado para conectar tubos no tamanho 75mm.	UN	40	40	0	0	16,33	653,20
TOTAL						0		686.016,56

4.1.1. Para efeito de formulação e julgamentos das propostas, deverá ser considerada apenas a coluna "**Qtde. Licit.**".

4.1.2. As demais colunas de quantitativos são apenas para efeito de contratação, cada quantidade corresponde ao que será contratado em cada entidade correspondente.

4.2. Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto, inclusive todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

4.3. A cotação de preços deverá ser feita com no máximo de **02 (duas) casas decimais** em seus valores unitários.

4.4. A validade da proposta será de no mínimo **90 (noventa) dias**, contados a partir da data limite para recebimento das propostas.

4.5. O fornecimento do objeto será efetivado conforme a **necessidade da secretaria solicitante**, de **forma parcelada**, não vinculando o município a quantidades mínimas em cada pedido, sendo que os licitantes precisam levar isso em consideração quando da formulação de suas propostas, principalmente por questões de logística envolvendo grandes distâncias.

4.5.1. Por exemplo, nas entregas **não serão aceitas** justificativas do tipo "A política de minha empresa só permite pedidos com valor mínimo de XXXX reais" não importando se a empresa se situa a 10, a 100 ou a 1000 km de Treze de Maio / SC, o município fará os pedidos **conforme sua necessidade**.

4.5.2. OBS: As entregas, em específico ao objeto desta licitação, são extremamente parceladas e ocorrerão certamente mais de uma vez por semana, podendo-se dizer quase que diariamente dada a natureza da necessidade do objeto e a impossibilidade de armazenamento dos materiais.

4.6. Não será permitido fornecimento que não for acompanhado da Autorização de Fornecimento e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência.

4.7. Os materiais de construção a serem adquiridos devem atender rigorosamente às especificações descritas abaixo, seguindo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outras regulamentações pertinentes.

4.8. Os licitantes que se sagrarem vencedores ficarão submetidos em fornecer os materiais de consumo para manutenção predial bem como demais itens conforme detalhamento contido em autorização de fornecimento emitida pela área técnica requisitante.

4.9. O valor estimado foi baseado em uma pesquisa de mercado com diversos fornecedores da região, levando em consideração as variações de preço de cada material, as exigências normativas e a qualidade dos produtos. Isso assegura que o valor estimado no processo licitatório esteja em consonância com os padrões de mercado, evitando superfaturamentos ou subestimativas.

4.10. Não poderá o licitante vendedor recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Da planilha orçamentária, os seguintes itens são reservados para:



Município de Treze de Maio ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) **Ampla participação** (sem restrição de participação): **Nenhum**.
b) **Exclusivos ME/EPP** (participam apenas ME/EPP): **Todos**.

5.2. A modalidade licitatória para seleção do fornecedor será: **Pregão**, na forma **Presencial**.

5.3. A forma de julgamento será: **Menor Preço por Item**.

5.3.1. Somente serão aceitos valores ofertados iguais ou abaixo do **valor estimado da contratação**, constantes no início deste termo, por item/lote ou global (conforme o caso).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

6.1. Os pedidos serão realizados pelo Município através da secretaria responsável por meio de **Autorização de Fornecimento - AF**, cuja emissão se dará conforme a necessidade, **encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor**.

6.2. A entrega dos produtos, objeto desta contratação deverá ser realizada no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento, **na garagem municipal, localizada à Rua Otávio Rechia, S/N, Centro, Treze de Maio / SC, CEP: 88.710-000 (ao lado do posto de saúde)**.

6.3. Todos os materiais deverão ser entregues **DURANTE A SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**, durante o período de expediente do órgão, salvo quando autorizado pela secretaria solicitante entrega em horário distinto.

6.4. Caso as especificações do objeto entregue não sejam compatíveis com as constantes no Edital, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** deverão ser reparadas as incorreções. Após o tempo referido e continuando a apresentar objeto que não esteja em conformidade, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades previstas em lei e no edital.

6.5. Na hipótese do **Item 6.4** deste termo, é facultada à administração convocar o licitante classificado em segundo lugar para, se quiser, fornecer os bens pelo preço do primeiro colocado.

6.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituí-lo, se a qualquer tempo se verificarem incorreções.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a entrega, por crédito bancário, devendo a CONTRATADA constar na nota fiscal correspondente, **número da autorização de fornecimento**, o **número do banco, da agência e da conta corrente** onde deseja receber seu crédito.

7.2. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no **item 7.1 deste termo**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.3. Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. A CONTRATADA deverá manter toda a regularidade fiscal (certidões negativas) para fazer jus ao pagamento, sob pena de não receber o crédito que lhe for de direito, até a respectiva regularização.

7.5. O Contratado deverá informar no documento fiscal correspondente o valor do IR e contribuições a serem retidas na operação, e caso for amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar essa condição no documento fiscal. Caso haja alteração de seu enquadramento Tributário legal, deverá comunicar imediatamente o Município.

7.5.1. O não atendimento sujeita a Contratada à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço, cfme IN 1234/2012 e 2145/23.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Fica designado o **Secretário Municipal de Cada secretaria envolvida, pela gestão do contrato e indicar servidor para** fiscalização do fornecimento do objeto e observância das cláusulas contratuais e exigências do edital e seus anexos.



Município de Treze de Maio **ESTADO DE SANTA CATARINA**

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, assim como todo o constante no instrumento convocatório (edital) e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

9.1. Proceder a entrega do objeto dentro das condições e preços ajustados e nos prazos previstos;

9.2. Encaminhar a Nota Fiscal no ato da entrega do objeto a fim de efetivação do pagamento devido;

9.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

9.4. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Treze de Maio;

9.5. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente o objeto (subcontratar), sem a devida anuência do Município de Treze de Maio / SC.

9.6. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Convocar a CONTRATADA para assinar termo de contrato ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

10.2. Fornecer a CONTRATADA, bem como aos responsáveis pela entrega do objeto, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto da contratação;

10.3. Efetuar o pagamento a CONTRATADA nas condições de preço e prazo estabelecidos;

10.4. Notificar por escrito, a CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;

10.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.6. Providenciar as publicações legais exigidas em lei para todos os atos referentes ao processo.

Treze de Maio, **18 de novembro de 2024.**

Jailso Bardini
Prefeito municipal



ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.
Município de Treze de Maio/SC.
Pregão nº 020/2024.

Pelo presente instrumento, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, credencia:

O(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, a participar de licitação instaurada pelo Município de Treze de Maio, através do edital em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, manifestar intenção de recorrer administrativamente, renunciar direitos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Treze de Maio/SC, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

<Nome e assinatura do outorgante>

(Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.)



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.
Município de Treze de Maio/SC.
Pregão nº 020/2024.

Pelo presente instrumento, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**,

DECLARA, que **cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO** exigidos para participação neste processo, estabelecidos no presente edital e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos, podendo responder administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste Edital, na Lei 14.133/2021 e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Treze de Maio/SC, XX de XXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Assinatura do Representante legal

(Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.)



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

Proposta ao Pregão Presencial nº XXX / 20XX.		
Objeto: XX		
Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:		
Fone/Fax:		
E-mail:		
Dados Bancários:		
Nome do Banco:	Agência nº:	Conta nº:

Item	Descrição	UN	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1						
2						
...
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA						

Total por extenso: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Declaramos que a **proposta apresentada** compreende todas as despesas necessárias à entrega do objeto, inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Validade da proposta: **XXXXXXX** dias.

Observações: (citar observações que se fizerem necessárias)

Treze de Maio / SC, XX de XXXXXXXXX de 2024.

Nome representante legal/ CPF nº: XXXXXXXX

Carimbo da empresa.

(A impressão da proposta pode simplesmente ser feita utilizando-se do sistema “Betha Auto Cotação”, sendo desnecessário utilizar este modelo).

(Este documento deverá ser entregue no envelope 01 - proposta)



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.
Município de Treze de Maio/SC.
Pregão nº 020/2024.

Pelo presente instrumento, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**,

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno ou equiparado**, nos termos da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, assim como em atendimento ao disposto nos § 2º e § 3º do art. 4 da Lei 14.133/2021, declara que no ano-calendário de realização deste processo **ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

Treze de Maio / SC, XX de XXXXXXXX de 2024.

Assinatura do Representante legal
(Nome Legível/Cargo)

(Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes)



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.
Município de Treze de Maio/SC.
Pregão nº 020/2024.

Pelo presente instrumento, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**,

1. Declaramos que a **proposta apresentada neste processo** compreende todas as despesas necessárias à entrega do objeto, inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

2. Declaramos, para os fins do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021**, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

3. Declaramos, para os devidos fins que cumprimos as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

4. Declaramos, para os devidos fins que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação** no presente processo, inclusive **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão público de qualquer esfera do governo, estando aptos a contratar com o poder público.

5. Declaramos, para os devidos fins que **não possuímos entre os sócios, dirigentes ou administradores, vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**, assim como estamos cientes que caso sejamos contratados pela administração, durante a vigência do contrato, não poderemos **contratar** pessoa física **ou subcontratar** pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes, possuírem vínculos nos mesmos termos declarados neste item.

6. Declaramos, para os devidos fins que **não estamos enquadrados nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021**.

7. Declaramos, para os devidos fins que **preenchemos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos para participação neste processo, estabelecidos no presente edital e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos, podendo responder administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

8. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas**.

9. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios/dispensa de licitação, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Portador(a) do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, cuja função/cargo é



Município de Treze de Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, caso sejamos vencedores do certame.**

10. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o contrato ou documento equivalente** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: (XX) XXXXXXXX

Poderá ser enviado para assinatura utilizando certificado digital: () Sim () Não

11. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Compras deste município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução do objeto proposto. Sendo isto o que havia a declarar.

Treze de Maio / SC, XX de XXXXXXXX de 2024.

Assinatura do Representante legal
(Nome Legível/Cargo)

(Este documento deverá ser entregue no envelope 02 - habilitação)



ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO Nº XXX /2024

O **Município de Treze de Maio / Fundo Municipal de Saúde de Treze de Maio / Fundo Municipal de Assistência Social de Treze de Maio**, situado à **Avenida 7 de Setembro nº 20**, inscrito no CNPJ sob o nº **82.928.672/0001-26 / 10.698.251/0001-45 / 12.489.912/0001-58**, através do senhor **Jailso Bardini**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada por **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato decorrente do **Processo administrativo de licitação nº XX/2024, Pregão Presencial XXX/2024**, homologado em **XXXXXXXXXXXXXX**, e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, ao Edital e seus anexos independente de transcrição, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição parcelada de materiais de construção tais como cimento, areia, brita, tijolos, entre outros, para manutenção predial, dentre outras obras e reformas diversas.**

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato vigorará por um **período de 12 (doze) meses** da data de sua assinatura até **XX/XX/20XX**, ou até esgotar a quantidade prevista nos itens contratados.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais, sendo que nas renovações **anuais**, o índice para reajuste de preços será o **INPC/IBGE ou IPCA/IBGE** acumulado no período (o de menor variação), ou na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

3.1. O preço global para os itens citados no seu objeto é de **R\$ XXXXXXXXX (XX)** conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QTDE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Total					

3.2. O valor acima se refere a uma estimativa de consumo, sendo que poderá não ser utilizado na íntegra para contratações parceladas.

3.3. O preço contratado não poderá ser reajustado antes de decorridos **12 (doze) meses** a partir da data-base do orçamento estimado.

3.4. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, prevista no art. 124, inciso II, alínea "d" da lei 14.133/2021, somente será concedida se devidamente comprovada a variação de preços e após análise da administração, num prazo de **até 15 dias**.

3.4.1. Apenas notas fiscais de fornecedores da contratada não garantem o direito à solicitação requerida, todavia contribuem para demonstrar o impacto. Assim sendo, o fornecedor deverá trazer justificativas suficientes para demonstrar o fator de desequilíbrio. A caracterização do desequilíbrio "deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato." Acórdão: 7249/2016 – Segunda Câmara.

3.4.2. Em outros termos, para demonstrar uma situação de desequilíbrio é necessário recorrer às notícias na mídia, aos pareceres de especialistas no setor impactado e qualquer outro documento ou fonte que permita comparar a situação habitual com a excepcional.



Município de Treze de Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

3.4.3. Se a solicitação for realizada APÓS a emissão da autorização de fornecimento/empenho, o preço realinhado, caso aprovado, somente vigorará a partir das próximas autorizações/empenhos.

Cláusula Quarta – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÕES)

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

Rubrica Orçamentária	Cód.	Tipo
03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	16	Materiais de consumo
04.01.2.008.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	71	Materiais de consumo
04.01.2.009.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	80	Materiais de consumo
04.01.2.015.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	44	Materiais de consumo
04.01.2.021.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	58	Materiais de consumo
04.02.2.023.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	93	Materiais de consumo
04.02.2.025.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	103	Materiais de consumo
04.02.2.026.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	108	Materiais de consumo
05.01.2.027.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	114	Materiais de consumo
06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.01.0704	151	Materiais de consumo
06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	152	Materiais de consumo
06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.01.0700	153	Materiais de consumo
06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.01.0701	154	Materiais de consumo
06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.01.0750	155	Materiais de consumo
06.02.2.033.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	159	Materiais de consumo
07.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	170	Materiais de consumo
07.01.2.035.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	173	Materiais de consumo

Cláusula Quinta – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os pedidos serão realizados pelo Município através da secretaria responsável por meio de **Autorização de Fornecimento - AF**, cuja emissão se dará conforme a necessidade, **encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor**.

5.2. A entrega dos produtos, objeto desta contratação deverá ser realizada no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento, **na garagem municipal, localizada à Rua Otávio Rechia, S/N, Centro, Treze de Maio / SC, CEP: 88.710-000 (ao lado do posto de saúde)**.

5.3. Todos os materiais deverão ser entregues **DURANTE A SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**, durante o período de expediente do órgão, salvo quando autorizado pela secretaria solicitante entrega em horário distinto.

5.4. Caso as especificações do objeto entregue não sejam compatíveis com as constantes no Edital, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** deverão ser reparadas as incorreções. Após o tempo referido e continuando a apresentar objeto que não esteja em conformidade, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades previstas em lei e no edital.

5.5. Na hipótese do **Item 5.4** deste termo, é facultada à administração convocar o licitante classificado em segundo lugar para, se quiser, fornecer os bens pelo preço do primeiro colocado.

5.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituí-lo, se a qualquer tempo se verificarem incorreções.

Cláusula Sexta – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a entrega, por crédito bancário, devendo a CONTRATADA constar na nota fiscal correspondente, **número da autorização de fornecimento**, o **número do banco, da agência e da conta corrente** onde deseja receber seu crédito.



Município de Treze de Maio **ESTADO DE SANTA CATARINA**

6.2. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no **item 6.1 deste termo**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.3. Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

6.4. A CONTRADA deverá manter toda a regularidade fiscal (certidões negativas) para fazer jus ao pagamento, sob pena de não receber o crédito que lhe for de direito, até a respectiva regularização.

6.5. O Contratado deverá informar no documento fiscal correspondente o valor do IR e contribuições a serem retidas na operação, e caso for amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar essa condição no documento fiscal. Caso haja alteração de seu enquadramento Tributário legal, deverá comunicar imediatamente o Município.

6.5.1. O não atendimento sujeita a Contratada à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço, cfme IN 1234/2012 e 2145/23.

Cláusula Sétima – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fica designado o **Secretário Municipal de Cada secretaria envolvida, pela gestão do contrato e indicar servidor para** fiscalização do fornecimento do objeto e observância das cláusulas contratuais e exigências do edital e seus anexos.

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, assim como todo o constante no instrumento convocatório (edital) e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

8.1. Proceder a entrega do objeto dentro das condições e preços ajustados e nos prazos previstos;

8.2. Encaminhar a Nota Fiscal no ato da entrega do objeto a fim de efetivação do pagamento devido;

8.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

8.4. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Treze de Maio;

8.5. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente o objeto (subcontratar), sem a devida anuência do Município de Treze de Maio / SC.

8.6. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento.

DA CONTRATANTE

8.7. Convocar a CONTRATADA para assinar termo de contrato ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

8.8. Fornecer a CONTRATADA, bem como aos responsáveis pela entrega do objeto, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto da contratação;

8.9. Efetuar o pagamento a CONTRATADA nas condições de preço e prazo estabelecidos;

8.10. Notificar por escrito, a CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;

8.11. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.12. Providenciar as publicações legais exigidas em lei para todos os atos referentes ao processo.



Cláusula Nona – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

9.1.1. não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo agente durante o certame; ou entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo agente durante o certame;

9.1.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

9.2. fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

9.2.1. prestar informações falsas; ou apresentar documentação com informações inverídicas;

9.2.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

9.3. ensejar o retardamento da execução do certame:

9.3.1. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não comprovar os requisitos de habilitação; ou praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

9.3.2 pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

9.4. não mantiver a proposta:

9.4.1. não enviar a proposta; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; e comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal 12.846/2013:

9.4.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 3 (três) anos;

9.5 comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

9.5.1. frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei n. 14.133/2021.

9.5.2. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

9.6. cometer fraude de qualquer natureza:

9.6.1 pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 6 (seis) anos e multa correspondente a até 30% (trinta por cento) do valor do item de contratação;

9.7. não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não der recebimento ao respectivo instrumento contratual:

9.7.1. pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 3 (três) anos e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

9.8. dar causa à inexecução parcial e/ou total do contrato:

9.8.1. atraso injustificado no fornecimento do objeto nos prazos estabelecidos no certame, sendo considerado inexecução total do contrato após decorridos 15 (quinze) dias do atraso.

9.8.2. pena: advertência; impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Treze de Maio/SC pelo prazo de até 3 (três) anos. Multa de **1% (um por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)** do valor empenhado, sendo considerado inexecução parcial do contrato. Para o caso de inexecução total do contrato, além da multa relacionada acima, **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato.

9.9. Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei n. 14.133/2021.

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios



Município de Treze de Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

da proporcionalidade e da razoabilidade, mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I e II do art. 104 da Lei Federal 14.133/2021.

10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

10.1.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração com as consequências previstas na cláusula referente as sanções.

10.1.4. Constituem motivos para rescisões os previstos no art. 137 da lei nº 14.133/2021.

10.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos I e II do art. 104 da Lei Federal 14.133/2021, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido até o momento da rescisão.

Cláusula Décima Primeira – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro de Jaguaruna, para dirimir questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas abaixo qualificados.

Treze de Maio, **XXX** de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** de 2024.

Jailso Bardini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX